



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.tocosdomoji.mg.leg.br
Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6151
CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

ATO DECLARATÓRIO Nº 003/2018

**“DECLARA QUE O SERVIDOR EFETIVO
NOMEADO E EMPOSSADO NO CARGO
PÚBLICO DE SECRETÁRIO
ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO DA
CÂMARA SR. MATHEUS ANTÔNIO DA
SILVA ENTROU EM EXERCÍCIO PARA O
EFETIVO DESEMPENHO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES.”**

O PRESIDENTE da **CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI, MG**, no uso de suas atribuições constitucionais, orgânicas, legais e regimentais, principalmente a do item “11)” da alínea “g)” do inciso I do art. 81 do Regimento Interno da Câmara, instituído pela Resolução nº 5, de 16 de março de 1998, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 81, de 10 de maio de 1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Tocos do Moji, MG;

CONSIDERANDO a nomeação feita pela Portaria nº 071, de 20 de março de 2018; e

CONSIDERANDO que o servidor público efetivo tomou posse, mediante a assinatura do respectivo termo,

DECLARA que:

Art. 1º - O servidor efetivo **MATHEUS ANTÔNIO DA SILVA**, nomeado e empossado no Cargo de Secretário Administrativo e Legislativo da Câmara, compareceu ao local onde exercerá as funções inerentes ao seu cargo, na Secretaria da Câmara Municipal, em **10 de abril de 2018**, às 13:00 horas, ocasião em que pelo Presidente da Câmara foi lhe dado como tendo entrado em **Exercício** para o efetivo desempenho das atribuições do seu cargo.

Art. 2º - Em consequência, o servidor acima mencionado passa a exercer, a partir da referida data, as funções inerentes ao Cargo de Secretário Administrativo e Legislativo da Câmara, com suas



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.tocosdomoji.mg.leg.br
Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6151
CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

atribuições previstas no § 1º do art. 1º da Resolução nº 024, de 24 de maio de 2011, com a redação dada pela Resolução 054, de 12 de abril de 2017 e fará jus à remuneração prevista no art. 1º da Lei Municipal nº 492, de 2 de junho de 2011, em sua redação atual.

Art. 3º - A 2ª via deste Ato será expedida ao servidor em exercício.

Art. 4º - O servidor em exercício deverá apresentar à Secretaria da Câmara os elementos necessários ao seu assentamento individual, em cumprimento ao parágrafo único do art. 16 da Lei Municipal nº 81, de 10 de maio de 1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Tocos do Moji, MG.

Art. 5º - A Secretaria da Câmara deverá registrar no assentamento individual do servidor o referido início do exercício, conforme prevê o art. 16 do Estatuto dos Servidores Civis do Município, e tomar as providências para que o servidor acima nomeado cumpra o estágio probatório que tratam o § 4º do art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 5 de junho de 1998; o § 4º do art. 47 da Lei Orgânica Municipal; o art. 19 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Tocos do Moji e a Resolução nº 061, de 15 de março de 2018.

Art. 6º - Este Ato Declaratório entra em vigor em 10 de abril de 2018.

Câmara Municipal de Tocos do Moji, MG, 10 de abril de 2018.

Vereador **Josué Severino da Silva**
Presidente da Câmara

Vereador **Edvaldo Fabrício da Rosa**
Secretário da Câmara

Declaro estar CIENTE E DE ACORDO e que recebi a 2ª via deste Ato Declaratório:

Matheus Antônio da Silva
Servidor em Exercício